

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 154.830,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais) distribuídos da seguinte forma:

ORDEM	ATIVIDADE	VALOR UNIT.	QUANT.	VI. Total
I	Apoio a produções audiovisuais	10.100,00	3	30.300,00
II	Apoio a produções literárias	10.000,00	7	70.000,00
III	Apoio e valorização musical	4.150,00	10	41.500,00
IV	Apoio e valorização ao artesanato	2.000,00	4	8.000,00
V	Apoio e valorização a dança ou teatro	3.000,00	1	3.000,00
VI	Apoio e valorização a capoeira	2.030,00	1	2.030,00
	TOTAL		26	R\$ 154.830,00

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

1. Produções Audiovisuais: (Curta metragem e média metragem);
2. Artes Literárias: (conto, história, romance, epopeia, poesia lírica, outros);
3. Artes Musicais: (erudita, popular, sertaneja, rock, gospel, tradicional, experimental, outros);
4. Cultura Popular: (artesanato);
5. Artes Cênica: (dança ou teatro);
6. Cultura Popular: (Capoeira).

1. APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem**: aquela cuja duração é igual ou inferior a quinze minutos, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

OU

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **média-metragem**: aquela cuja duração é superior a quinze minutos e igual ou inferior a setenta minutos, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

2. APOIO A PRODUÇÕES LITERÁRIAS:

2.1 Artes Literárias

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da literatura: leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

3. APOIO A PRODUÇÕES MUSICAIS

Envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros e estilos musicais. O projeto deve conter proposta de produção ou realização de evento, apresentação e/ou shows músicas por músicos solo, duplas, bandas, e outros. Devendo a contrapartida, constar de no mínimo 01 (uma) apresentação em local público (tal como praças, teatros, parques, exposições, festivais, feiras, etc.) Ou mesmo, em calendário de evento da SEMACULT, com o aval da secretaria municipal de Cultura.

3.1 Artes Musicais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de shows musicais de músicos, bandas, grupos e outros;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação e registro de obras musicais;

V – publicações na área da música; ou

VI – outro objeto com predominância na área da música.

4. Cultura popular - Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

5. Arte Cênica - Dança ou teatro

O projeto deve conter proposta de produção ou realização de evento de dança ou teatro, apresentação teatral ou shows de dança solo, duplas, grupo, equipe. Devendo a contrapartida, constar de no mínimo 01 (uma) apresentação em local público (tal como praças, teatro, exposições, festival, feira, etc.) Ou mesmo, em calendário de evento da Secretaria de Cultura. Com o aval da SEMACULT.

6. Cultura popular - capoeira

O projeto deve conter proposta de produção ou realização de evento de capoeira, apresentação de capoeira grupo, equipe. Devendo a contrapartida, constar de no mínimo 01 (uma) apresentação em local público (tal como praças, teatros, exposições, festival, feira, etc. Ou mesmo, em calendário de evento da Secretaria de Cultura. Com o aval da SEMACULT.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1 A distribuição das cotas observará o disposto na IN 10/2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (25%)	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS (10%)	COTAS PARA PCD (5%)	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Apoio a produções audiovisuais	2	1	-	-	3
Apoio a produções literárias	2	1	1	-	4
Apoio e valorização musical	3	2	1	1	7
Apoio e valorização ao artesanato	3	1	-	-	4
Apoio e valorização a dança ou teatro	1	-	-	-	1
Apoio e valorização a capoeira	1	-	-	-	1
TOTAL	12	5	2	1	20
<i>(%) de cotas disponibilizadas</i>		25%	10%	5%	